



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

PORTARIA N.º 17, DE 11 DE MAIO DE 2020.

CONSTITUIÇÃO Da COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTILHA DE PREVENÇÃO AO COVID-19

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018, e aprovado na **1937ª Reunião Ordinária Virtual do Plenário, na 9ª Reunião Ordinária Virtual da Diretoria, de 11 de maio de 2020,**

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso XXIV, do Regimento do CRA-MG, supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão para elaboração de cartilha com procedimentos à prevenção do COVID-19

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros: Assessora de Auditoria e Compliance Adm. Eliane Sousa de Carvalho, Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita Vieira Flores, e Gerente de Relações Institucionais Adm. Débora Sá do Amarante Leite.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada às disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de maio de abril de 2020.

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente
CRA-MG 01-011260/D